



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000062/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000062/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: COMANDO INFORMATICA - CNPJ: 02.801.179/0001-01

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO CPU (RECUPERAÇÃO DE BANCO DE DADOS)

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.03.10.301.1003.2142.3.3.90.39.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.595,00

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 08/10/2026

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/10/2026 15:30:32
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000062 - 2026 Data: 08/10/2026 Cotação: 000133 / 2026

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO CPU (RECUPERAÇÃO DE BANCO DE DADOS)

Ficha	00217	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.05.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.1003.2142	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/10/2026 15:30:05
Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000133 - 2026 Elaborada por: Julia
Data de Início: 08/10/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 03/10/2026
Objeto: 08994 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO CPU (RECUPERAÇÃO DE BANCO DE DADOS) Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 49358 - Manutenção Corretiva de CPU da Vigilância Sanitária recuperação de dados, arquivos, imagens, configu						Consumo
	Unidade de Medida: SV			Quantidade: 1,0000		Valor Médio Unitário: 1.881,6667	
Especificação: Manutenção Corretiva de CPU da Vigilância Sanitária recuperação de dados, arquivos, imagens, configuração, instalação de novo dispositivo de armazenamento e formatação e instalação de programas e drives.							
COMANDO INFORMATICA LTDA		ANDRE PEREIRA SOARES07538133607		45.497.228 NADIA RODRIGUES COELHO			
1.595,0000	1.595,0000 V	2.150,0000	2.150,0000	1.900,0000	1.900,0000		

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
COMANDO INFORMATICA LTDA	1.595,0000	1.595,0000
ANDRE PEREIRA SOARES07538133607	2.150,0000	0,0000
45.497.228 NADIA RODRIGUES COELHO	1.900,0000	0,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/10/2026 15:30:56

Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000062 - 2026 Data Compra Direta: 08/10/2026 Data Julgamento: 08/10/2026 Cotação: 000133 /

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Tipo Compra:

Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO CPU (RECUPERAÇÃO DE BANCO DE DADOS)

Fornecedor: 000650 - COMANDO INFORMATICA LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	049358	Manutenção Corretiva de CPU da Vigilância Sanitária recuperação de dados, arquivos, imagens, configuração, instalação de novo dispositivo de armazenamento e formatação e instalação de programas e drives.	SV	1,0000	1.595,0000	1.595,00

Total do Fornecedor: 1.595,00

Total Geral: 1.595,00

Observações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO CPU (RECUPERAÇÃO DE BANCO DE DADOS)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de recuperação de dados, arquivos, imagens, configuração, instalação de novo dispositivo de armazenamento e formatação. Instalação de programas e drives serve para dar continuidade aos serviços fundamental para o funcionamento dos trabalhos.

Sendo assim, sem Equipamento CPU não podemos realizar os registro dos andamentos na Vigilância Sanitária com isso dando continuidade aos serviços prestados a população e por isso é necessária a manutenção corretiva.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

CONSIDERANDO: A necessidade continua da qualidade dos serviços prestados a população.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

☒ Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

☐ Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

☐ Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, serão elaborados o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

Manutenção Corretiva De Equipamento CPU (Recuperação de Banco de Dados)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Serviços	Manutenção Corretiva de CPU da Vigilância Sanitária recuperação de dados, arquivos, imagens, configuração, instalação de novo dispositivo de armazenamento e formatação e instalação de programas e drives.	R\$1.881,6666	R\$1.881,6666
Valor Total Estimado R\$1.881,6666					
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO					
15/10/2026					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
(X)	Não continuado			()	Continuado
REGIME DE EXECUÇÃO					
()	Empreitada por preço unitário			()	Contratação por tarefa
(X)	Empreitada por preço global			()	Contratação integrada
()	Empreitada integral			()	Contratação semi-integrada.
()	Fornecimento e prestação de serviço associado			()	Outros: De acordo com a necessidade da secretaria
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO					
(X) Não.					
() Sim. Justificativa: _____ . Critérios objetivos de avaliação: _____ .					
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA					
(X) Não.					
() Sim.					
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA					
() Não.					
(X) Sim. Especificar:					
A contratada deverá dar inicio a manutenção do equipamento em 10 (dez) dias úteis.					
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

☐ Não.

☒ Sim. Especificar:

Acompanhar a entrega do equipamento após a manutenção, através do Coordenador da Vigilância Sanitária Município.

Recusar, segundo os critérios de aceitabilidade do objeto e sem ônus para o Município de Fortuna de Minas, prestação divergente da aqui descrita.

Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas durante a execução do objeto.

Encaminhar o expediente necessário ao pagamento do objeto, correspondente à efetiva prestação.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para conclusão dos serviços é de 10(dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, a Unidade de Saúde no endereço Rua Alvorada – 441/MG – CEP 35760000, de segunda a sexta feira, no horário de 07 às 12h, e de 13h às 17h, telefone (31) 998133671.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail saude@fortunademinas.mg.gov.br.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

☐ SIM ☒ NÃO

Dotação orçamentária: 02.05.03.10.301.1003.2142.3.3.90.39.00

Res 9974/2025

Conta 1522960



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Sendo assim não foi localizado nenhum processo com o objeto da presente contratação.

Sendo assim foram realizadas consultas junto a fornecedores que atua no município com a execução de serviços compatíveis com a o objeto da presente contratação, sendo recebidos através de e-mail os seguintes orçamentos:

Item	Empresa	CNPJ	Valor Unitário
01	Comando Informática	02.801.179/0001-01	R\$1.595,00
01	SAPPO Tecnologia	45.497.228/0001-77	R\$1.900,00
01	Cia do Toner	16.607.179/0001-80	R\$2.150,00

Valor total estimado da contratação: **R\$1.881,6666**

Valor Total Da Contratação: **R\$1.595,00**

Justificativa: A escolha do fornecedor **Comando Informatica** inscrita no **CNPJ 02.801.179/0001-01** se deu considerando que o valor de **R\$1.595,00** proposto está dentro do preço de mercado, sendo o valor inferior de preços apuradas e também considerando que o mesmo apresentou todos os documentos solicitados, e por isso a contratação no art. 75, II da lei federal nº 14.133/2021 haja vista que a soma de todas as contratações de objetos que possuem a mesma natureza no ano de 2026 não ultrapassa o limite de R\$65.492,11.

Gestor Do Contrato: Andrea Batista Gonçalves Morais.

Fiscal Do Contrato: Diana Caroline dos Reis.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 07/10/2026


Andrea Batista Gonçalves Morais
Secretaria Municipal De Saúde

PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A/C Fabio

Descrição	Valor
Equipamento CPU. Serviços de recuperação de dados, arquivos, imagens, configuração, instalação de novo dispositivos de armazenamento do cliente e formatação. Instalação de programas e drives.	
TOTAL	1.900,00

ENTREGA EM 15 DIAS UTEIS

GARANTIA: 90 DIAS

PAGTO: 5 DIAS

VALIDADE: 02 DIAS

Sete Lagoas ,04 setembro de 2026

Jean Davidson,
Sappo Tecnologia
(31)3771-7509

Rua João XXIII , 359 – Boa Vista
Sete Lagoas/MG

CIA DO TONER

Rua Olavo Bilac, 780, Loja 03 - Canaan, Sete Lagoas - MG | CEP: 35700-214

ORÇAMENTO PARA REPARO EM CPU

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DEPTO DE T. I. — COMPRAS

Descrição Detalhada dos Serviços

Recuperação de informações em disco rígido, instalação de SSD fornecido pelo cliente, configuração de sistema operacional Windows 11, programas e banco de dados.

Condições Comerciais

ITEM / CONDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Prazo de Entrega	15 DIAS
Condições de Pagamento	3 DIAS
Validade da Proposta	15/09/2026
Valor Total	R\$ 2.150,00

Sete Lagoas, 04 de Setembro de 2026

CIA DO TONER



ASSISTÊNCIA TÉCNICA
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

Rua Senador Salgado Filho, 50 – Centro – Sete Lagoas

Cep: 35700-286 Email: comandoz@uai.com.br

Contato: (31)3774-2433 (31) 991851221

SETE LAGOAS, 08 DE SETEMBRO DE 2026

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SECRETARIA DA SAUDE
AT. Sr. LEANDR
ORÇAMENTO : RECUPERAÇÃO DO BANCO DE DADOS

01 – CPU

SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DOS DADOS DA CPU GENEICA , FORMATAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE ESSENCIAIS E CONFIGURAÇÕES..... VALOR R\$ 1.595,00

CONDIÇÕES

ENTREGA:10 DIAS

PAGAMENTO; 05 DIAS

VALIDADE.....: 10/09/2026

VALOR TOTAL DO ATENDIMENTO R\$ 1.595,00

COMANDO INFORMÁTICA LTDA

PIX CPF - 203 156 356 49

CLAUDIO ANTONIO MUSSI



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205546680

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

COMANDO INFORMATICA LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500413349

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

SETE LAGOAS

Local

9 MAIO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM A
INTERNET



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12724739 em 15/05/2025 da Empresa COMANDO INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31205546680 e protocolo 253099790 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: CE38AEAB46A9782BC599E4C438899682B5631. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.979-0 e o código de segurança nUDR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/309.979-0	MGP2500413349	13/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
203.156.356-49	CLAUDIO ANTONIO MUSSI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12724739 em 15/05/2025 da Empresa COMANDO INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31205546680 e protocolo 253099790 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: CE38AEAB46A9782BC599E4C438899682B5631. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.979-0 e o código de segurança nUDR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"COMANDO INFORMÁTICA LTDA"
CNPJ: 02.801.179/0001-01
NIRE: 3120554668-0

Pelo presente instrumento particular,

CLÁUDIO ANTÔNIO MUSSI, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/12/1957, em Belo Horizonte (MG), filho de Walter Mussi e Benigna Maria da Conceição Mussi, residente e domiciliado em Sete Lagoas (MG) na Rua José Fernandino Sobrinho, nº 135, Bairro Jardim Arizona, CEP 35.700-384, portador da carteira de identidade MG-753.770, expedida pela SSP/MG, e do CPF: 203.156.356-49;

resolve, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da Sociedade Empresária Limitada, denominada **COMANDO INFORMÁTICA LTDA**, registrada na JUCEMG sob o nº 3120554668-0 de 13/10/1998 e posteriores alterações sob os números: 1789785 em 23/07/1999, 2617259 em 12/06/2001, 3139168 em 25/03/2004, 4010125 em 10/11/2008, 4618281 em 19/05/2011, 6391128 em 19/12/2017, 6532844 em 06/03/2018, 6939794 em 26/07/2018 e 242426506 em 18/04/2024, inscrita no CNPJ sob o nº 02.801.179/0001-01, sendo que o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO ENDEREÇO: O endereço que era na rua Santa Helena Nº 190, Bairro Canaan em Sete Lagoas/MG – CEP 35.700-285, **passa a ser** na rua Senador Salgado Filho, Nº 50, Bairro Centro em Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-286.

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Após as modificações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"COMANDO INFORMÁTICA LTDA"
CNPJ: 02.801.179/0001-01
NIRE: 3120554668-0

1. NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO DA SOCIEDADE: Trata-se de uma sociedade empresária limitada, com denominação social de **"COMANDO INFORMÁTICA LTDA"**, a sede é na rua Senador Salgado Filho, Nº 50, Bairro Centro em Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-286, sendo o endereço comercial o mesmo, e o foro escolhido para ajuizamento de quaisquer causas que versem quanto ao cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o da Comarca de Sete Lagoas/MG.

2. DO OBJETO SOCIAL: O objeto social é a prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, notebook, microcomputador, projetores, smartphones, televisores, nobreaks, relógio de ponto eletrônico, redes físicas e lógicas, softwares e aplicativos, configurações, instalações, impressoras diversas, suporte ti, palestras, contratos de manutenção. cursos de ensino de informática. serviços de consultoria técnica em informática. comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, notebook, microcomputador, projetores, smartphones, televisores, nobreaks, softwares e aplicativos, impressoras diversas, relógio de ponto eletrônico, leitores, periféricos; recarga de cartuchos para equipamentos de informática.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12724739 em 15/05/2025 da Empresa COMANDO INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31205546680 e protocolo 253099790 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: CE38AEAB46A9782BC599E4C438899682B5631. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.979-0 e o código de segurança nUDR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

3. DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócios	Participação	%	Valor (R\$)
CLÁUDIO ANTÔNIO MUSSI	100.000 quotas	100%	R\$ 100.000,00
Soma	100.000 quotas	100%	R\$ 100.000,00

§ primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do Código Civil/2002.

§ segundo – A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ terceiro - A sociedade é unipessoal por quotas de responsabilidade limitada, conforme lei 13.874/2019.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida, isoladamente, por **CLÁUDIO ANTÔNIO MUSSI**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, fazendo uso do nome empresarial e valendo-se para isso da assinatura para validar qualquer ato que envolva a responsabilidade social. No entanto, é vedado ao sócio, conceder avais, fianças, abonos e correlatos, ou ainda, quaisquer atos de natureza gratuita em operações estranhas ao interesse social, ou fora das respectivas atribuições acima descritas, subsistindo no caso do indevido emprego da denominação social a responsabilidade pessoal e exclusiva daquele que a praticou, sob pena de NULIDADE do ato praticado.

§ primeiro: Poderão ser onerados ou alienados bens móveis ou imóveis da sociedade, desde que com autorização expressa dos sócios.

§ segundo: Os administradores poderão designar procuradores em nome da sociedade, nos limites de seus poderes, devendo constar dos respectivos instrumentos, de forma expressa, os atos e operações que poderão praticar, bem como a duração do respectivo mandato, que poderá ser constituído por prazo indeterminado.

5. DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE: Aos sócios poderão ser creditados honorários mensais a título de pró-labore, fixados em comum acordo, conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

6. DO INICIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 1998** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

7. DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade não possui filial. Poderá abrir, no entanto, mediante alteração contratual.

8. DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS: Se qualquer um dos sócios desejar ceder ou transfere parte ou o total de suas quotas, deverá comunicar por escrito sua vontade ao outro quotista, tendo este o direito da preferência, na proporção da participação do capital social em vigor à época, na aquisição de qualquer quota que vier a ser transacionada e o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da comunicação, para fazer valer o seu direito, sob pena de nulidade deste ato. Findo este prazo, e se o mesmo não se interessar pelas quotas que lhe foram oferecidas, estas poderão ser transacionadas com terceiros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12724739 em 15/05/2025 da Empresa COMANDO INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31205546680 e protocolo 253099790 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: CE38AEAB46A9782BC599E4C438899682B5631. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.979-0 e o código de segurança nUDR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

9. DA SUCESSÃO: A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos quotistas, podendo continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interdito, mediante concorrência expressa e unânime dos quotistas remanescentes, ou então, ter seis haveres apurados em Balanço Patrimonial, levantado em 90 (noventa) dias, após o evento. Os haveres serão liquidados em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice da FGP, IGP-M, ou outro que o venha substituir, além de juros de 1% a.m

10. DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, os resultados apurados terão a destinação que os sócios desejarem, na proporção da participação de cada um na sociedade.

§ único: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim ou por meio da antecipação presumida, nos termos da legislação em vigor.

11. DA LIQUIDAÇÃO: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

§ primeiro: Na dissolução amigável da sociedade, os quotistas, em comum acordo, escolherão qual deles será o liquidante dos negócios sociais e a ele competirá responder perante terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da sociedade pelos prazos de decadência e de prescrição previstos em Lei.

§ segundo: A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da empresa, a menos que nenhum quotista tenha condições de dar continuidade ao negócio, pagando ao dissidente por sua participação, da forma entre elas combinada.

12. DAS QUOTAS: As quotas sociais são impenhoráveis, inalienáveis e incomunicáveis, não podendo recair sobre as mesmas quaisquer ônus, ainda que judicial.

§ único: Respeitadas as determinações do art. 1057 do Código Civil / 2002, as decisões judiciais transitadas em julgado com efeito definitivo, e o disposto nas cláusulas 8 e 9 deste instrumento.

13. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, conforme art. 1011, § 1º do Código Civil/2002. E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual de forma digital.

Sete Lagoas, 28 de abril de 2025.

CLAUDIO ANTONIO MUSSI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12724739 em 15/05/2025 da Empresa COMANDO INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31205546680 e protocolo 253099790 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: CE38AEAB46A9782BC599E4C438899682B5631. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.979-0 e o código de segurança nUDR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/309.979-0	MGP2500413349	13/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
203.156.356-49	CLAUDIO ANTONIO MUSSI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12724739 em 15/05/2025 da Empresa COMANDO INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31205546680 e protocolo 253099790 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: CE38AEAB46A9782BC599E4C438899682B5631. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.979-0 e o código de segurança nUDR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMANDO INFORMATICA LTDA -ME, de NIRE 3120554668-0 e protocolado sob o número 25/309.979-0 em 13/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12724739, em 15/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUCIANA SAYURI YARA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
203.156.356-49	CLAUDIO ANTONIO MUSSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
203.156.356-49	CLAUDIO ANTONIO MUSSI

Belo Horizonte, quinta-feira, 15 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA SAYURI YARA, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2025, às 10:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/309.979-0.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 15 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12724739 em 15/05/2025 da Empresa COMANDO INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31205546680 e protocolo 253099790 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: CE38AEAB46A9782BC599E4C438899682B5631. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/309.979-0 e o código de segurança nUDR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.801.179/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13/10/1998
---	---	---

NOME EMPRESARIAL COMANDO INFORMATICA LTDA	DATA DE CONSTITUIÇÃO 13/10/1998
--	------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMANDO INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SENADOR SALGADO FILHO	NUMERO 50	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.700-286	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
-------------------	--------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMANDOZ@UAI.COM.BR	TELEFONE (31) 3774-2433
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2026 às 10:27:43 (data e hora de Brasília).

CONFERE COM A
INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMANDO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.801.179/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:34 do dia 22/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2026.

Código de controle da certidão: **6434.E0A5.2403.0EA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM A
INTERNET**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.801.179/0001-01

Razão social: COMANDO INFORMATICA LTDA

Endereço: R SENADOR SALGADO FILHO 50 / CANAA / SETE LAGOAS / MG / 35700-286

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2026 a 23/10/2026

Certificação Número: 2026092404030731167630

Informação obtida em 07/10/2026 16:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


**CONFERE COM A
INTERNET**

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 02801179000101

Razão Social: COMANDO INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da **Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a créditos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão expedida sem consulta ao SAAE.

Válida até 21/10/2026 – Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via QR-CODE




**CONFERE COM A
INTERNET**



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

21/09/2026

Data de validade

20/12/2026

Razão Social

COMANDO INFORMATICA LTDA

CNPJ

02.801.179/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



**CONFERE COM A
INTERNET**



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

D0AB-7DD0-6D70-A230-5CE1-9E16-E279-806C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMANDO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.801.179/0001-01

Certidão nº: 78192464/2026

Expedição: 21/09/2026, às 09:01:56

Validade: 20/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMANDO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.801.179/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


**CONFERE COM A
INTERNET**